



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 27 de Setembro de 2022

Edição Nº: 716

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANA CNPJ: 01.615.393/0001-00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Natal Casavechia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 90/2022
b) Licitação Nº : 48/2022
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 27/09/2022
e) Objeto Homologado : contratação de empresa especializada na prestação de serviços de decoração e afins necessário a realização de diversos eventos e solenidades em entendimento as Secretarias do Município de Cruzmaltina para o período de 12 (doze) meses,

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: LUCIANE RODRIGUES DE JESUS NOGUEIRA - ART'S FESTA
CNPJ/CPF: 25.104.285/0001-31

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Locação De Toalhas Em Cetim Redonda Tam. 3x3 (cores variadas – preto, amarelo, azul, vermelho, branco, etc.)	370,00	R\$ 13,42	R\$ 4.965,40
2	Locação de toalhas em tecido jacquard redonda TAM. 3x3(cores variadas – preto, dourado, azul, vermelho, etc.)	370,00	R\$ 15,29	R\$ 5.657,30
3	Locação de tampões redondo em madeira Tam. 2x2	370,00	R\$ 6,52	R\$ 2.412,40
4	Locação de capas de cadeira em matelassê branco (para cadeira de plástico).	1.000,00	R\$ 3,57	R\$ 3.570,00
5	Locação e colocação de tecido em jacquard medalhão Tam.3x4 nas cores variadas.	75,00	R\$ 105,57	R\$ 7.917,75
6	Locação e colocação de tecido em cetim Tam.3x4 nas cores variadas.	75,00	R\$ 84,25	R\$ 6.318,75
7	Prestação de serviço de locação de aparador em MDF TAM. 80x40x120.	20,00	R\$ 57,45	R\$ 1.149,00
8	Locação de mesa em MDF 230x80x80	20,00	R\$ 105,73	R\$ 2.114,60
9	Locação de vasos em fibra TAM. 65 cm - enfeitados com flores artificiais variadas.	28,00	R\$ 51,95	R\$ 1.454,60
10	Locação de vasos em fibra TAM. 17 cm - enfeitados com flores artificiais variadas.	350,00	R\$ 32,74	R\$ 11.459,00
11	Locação de vasos caxepô em espelho TAM. 10x15 cm - enfeitados com flores artificiais variadas.	300,00	R\$ 15,52	R\$ 4.656,00
12	Locação de vaso em vidro modelo tulipa TAM. 80 cm	200,00	R\$ 20,55	R\$ 4.110,00
13	Locação de vaso em vidro modelo tulipa TAM. 60 cm	250,00	R\$ 20,71	R\$ 5.177,50
14	Locação de tapete liso felpudo e de veludo - TAM. 2x2	22,00	R\$ 30,97	R\$ 681,34
15	Locação de galhos de flores em cerejeira TAM. 120cm	70,00	R\$ 50,68	R\$ 3.547,60



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@ cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 27 de Setembro de 2022

Edição Nº: 716

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANA CNPJ: 01.615.393/0001-00

16	Locação de arranjos de flores/ rosas. Tamanho grande contendo 4 dúzias.	55,00	R\$ 51,62	R\$ 2.839,10
17	Locação e instalação de arcos em balão redondo, contendo 200 balões número 8 e medida do arco 6 metros.	51,00	R\$ 152,86	R\$ 7.795,86
18	Locação e colocação de painel sublimado 3D medindo 5x3 metros	24,00	R\$ 102,24	R\$ 2.453,76
19	Locação de estrutura de ferros para painéis de balão 8x2 com colocação de balões número 8.	15,00	R\$ 52,62	R\$ 789,30
20	Locação e colocação de estrutura de balões de 2 metros no formato de coqueiro contendo 250 balões.	20,00	R\$ 153,86	R\$ 3.077,20
21	Locação de Escritas em MDF escrito PROERD e seu mascote (Leão).	2,00	R\$ 101,80	R\$ 203,59
22	Locação de tapete 20x2 para passarela (cores a combinar).	10,00	R\$ 150,86	R\$ 1.508,60
23	Locação de pufs medindo 1.50 x 0.80	40,00	R\$ 83,26	R\$ 3.330,40
24	Locação de sofás decorativos nas medidas 1.80 x 0.80	10,00	R\$ 82,60	R\$ 826,00
25	Cavalete de ferro, tamanho 0,65x 0,77 cm.	150,00	R\$ 5,43	R\$ 814,50
26	Pratos Redondos em porcelana, na cor branca	1.100,00	R\$ 0,87	R\$ 957,00
27	Facas de serra em inox	1.100,00	R\$ 0,87	R\$ 957,00
28	Garfos em inox	1.100,00	R\$ 0,87	R\$ 957,00
29	Taças para água em vidro transparente	1.100,00	R\$ 1,13	R\$ 1.243,00
30	Guardanapos de tecido Oxford branco, tam 30x30 cm	1.600,00	R\$ 0,85	R\$ 1.360,00
31	Pratos para sobremesa redondos, em porcelana, na cor branca	1.100,00	R\$ 0,67	R\$ 737,00
32	Garfos de sobremesa em inox	1.100,00	R\$ 0,67	R\$ 737,00
33	Colheres de sobremesa em inox	1.100,00	R\$ 0,67	R\$ 737,00
34	Bandeja em inox, formato oval	180,00	R\$ 11,32	R\$ 2.037,60
35	Colherões e pegadores em inox	180,00	R\$ 1,23	R\$ 221,40
36	Mesas plásticas brancas, tam. 80x80 cm	80,00	R\$ 8,26	R\$ 660,80
37	Cadeiras plásticas branca, sem braço	400,00	R\$ 4,43	R\$ 1.772,00
38	Xícaras com pires na cor branco, em porcelana	500,00	R\$ 2,47	R\$ 1.235,00
39	Locação de sofá puff 2x0,80m, nas cores bege, preto, vermelho, azul e rosa	10,00	R\$ 103,91	R\$ 1.039,10
40	Locação de aparador em fibra na cor dourada, tamanho 90x50x120	5,00	R\$ 103,91	R\$ 519,55

Valor Total Homologado - R\$ 104.000,00

Cruzmaltina, 27 de setembro de 2022.

Natal Casavechia
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 27 de Setembro de 2022

Edição Nº: 716



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
CNPJ Nº 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Negrão nº 40 - Fone (43) 3125-20.00
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

LEI Nº. 734/2022

SÚMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Cruzmaltina para o Exercício de 2022.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, Estado do Paraná, SR. NATAL CASAVECHIA, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e o Prefeito Municipal *sanciona* a seguinte:

L E I

Art.1º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Cruzmaltina para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Especial no Valor de até **R\$ 47.448,00 (Quarenta e sete mil quatrocentos e quarenta e oito reais)** mediante as seguintes providências:

I – Inclusão das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
10	Secretaria Municipal de Assistência Social	
10.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
10.002.08.244.0013.2077	Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 47.448,00
TOTAL GERAL		R\$ 47.448,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificado:

I – Superávit:

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	R\$ 47.448,00
TOTAL GERAL.		R\$ 47.448,00

Art. 3º - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Cruzmaltina, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (27/09/2022).

NATAL
CASAVECHIA:516796
12972

Assinado de forma digital por
NATAL CASAVECHIA:51679612972
Dados: 2022.09.27 13:36:59 -03'00'

NATAL CASAVECHIA
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 27 de Setembro de 2022

Edição Nº: 716



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
CNPJ Nº 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Negrão nº 40 - Fone (43) 3125-20.00
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

LEI Nº. 735/2022

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Cruzmaltina para o Exercício de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, Estado do Paraná, SR. NATAL CASAVECHIA, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e o Prefeito Municipal *sanciona* a seguinte:

L E I

Art.1º - Fica o Executivo a abrir no orçamento-programa do Município de Cruzmaltina para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 976.397,16 (novecentos e setenta e seis mil trezentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
08.003	DIVISÃO DE OBRAS	
08.003.04.122.0007.1070	Construção da Câmara Municipal	
4.4.90.51.00.00 - 000	Obras e Instalações	R\$ 976.397,16
TOTAL GERAL		R\$ 976.397,16

Art. 2º - Para a abertura dos Créditos previstos no artigo primeiro, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificado:

I – Superávit:

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 976.397,16
TOTAL GERAL.		R\$ 976.397,16

Art. 3º - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Cruzmaltina, aos vinte e sete dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois (27/09/2022).

NATAL
CASAVECHIA:51679612972

Assinado de forma digital por
NATAL CASAVECHIA:51679612972
Dados: 2022.09.27 13:55:37 -03'00'

NATAL CASAVECHIA
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 27 de Setembro de 2022

Edição Nº: 716

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO E AFINS NECESSÁRIO A REALIZAÇÃO DE DIVERSOS EVENTOS E SOLENIDADES EM ENTENDIMENTO AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o **MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.615.393/0001-00, com sede à Avenida Pe Gualter Farias Negrão Nº 40, Centro, nesta cidade de Cruzmaltina– Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Natal Casavechia** portador da Cédula de Identidade, RG nº 3.791.838-5 e inscrito no CPF/MF nº 516.796.129-72, residente e domiciliado nesta cidade de Cruzmaltina-PR e, de outro lado, a(s) empresa(s): Luciane Rodrigues de Jesus Nogueira, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.104.285/0001-31, com sede na Rua Benedito Cirilo , nº 623, na cidade de Faxinal, neste ato representada pelo Senhor (a) :Luciane Rodrigues de Jesus Nogueira, portador (a) da Cédula de Identidade, RG nº 73219965 e inscrito (a) no CPF/MF nº 032.403.729-59, residente e domiciliado a Rua Benedito Cirilo , nº 623, na cidade de Faxinal, CEP 86842-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Locação De Toalhas Em Cetim Redonda Tam. 3x3 (cores variadas – preto, amarelo, azul, vermelho, branco, etc.)	370,00	R\$ 13,42	R\$ 4.965,40
2	Locação de toalhas em tecido jacquard redonda TAM. 3x3(cores variadas – preto, dourado, azul, vermelho, etc.)	370,00	R\$ 15,29	R\$ 5.657,30
3	Locação de tampões redondo em madeira Tam. 2x2	370,00	R\$ 6,52	R\$ 2.412,40
4	Locação de capas de cadeira em matelassê branco (para cadeira de plástico).	1.000,00	R\$ 3,57	R\$ 3.570,00
5	Locação e colocação de tecido em jacquard medalhão Tam.3x4 nas	75,00	R\$ 105,57	R\$ 7.917,75



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 27 de Setembro de 2022

Edição Nº: 716

	cores variadas.			
6	Locação e colocação de tecido em cetim Tam.3x4 nas cores variadas.	75,00	R\$ 84,25	R\$ 6.318,75
7	Prestação de serviço de locação de aparador em MDF TAM. 80x40x120.	20,00	R\$ 57,45	R\$ 1.149,00
8	Locação de mesa em MDF 230x80x80	20,00	R\$ 105,73	R\$ 2.114,60
9	Locação de vasos em fibra TAM. 65 cm - enfeitados com flores artificiais variadas.	28,00	R\$ 51,95	R\$ 1.454,60
10	Locação de vasos em fibra TAM. 17 cm - enfeitados com flores artificiais variadas.	350,00	R\$ 32,74	R\$ 11.459,00
11	Locação de vasos caxepô em espelho TAM. 10x15 cm - enfeitados com flores artificiais variadas.	300,00	R\$ 15,52	R\$ 4.656,00
12	Locação de vaso em vidro modelo tulipa TAM. 80 cm	200,00	R\$ 20,55	R\$ 4.110,00
13	Locação de vaso em vidro modelo tulipa TAM. 60 cm	250,00	R\$ 20,71	R\$ 5.177,50
14	Locação de tapete liso felpudo e de veludo - TAM. 2x2	22,00	R\$ 30,97	R\$ 681,34
15	Locação de galhos de flores em cerejeira TAM. 120cm	70,00	R\$ 50,68	R\$ 3.547,60
16	Locação de arranjos de flores/ rosas. Tamanho grande contendo 4 dúzias.	55,00	R\$ 51,62	R\$ 2.839,10
17	Locação e instalação de arcos em balão redondo, contendo 200 balões número 8 e medida do arco 6 metros.	51,00	R\$ 152,86	R\$ 7.795,86
18	Locação e colocação de painel sublimado 3D medindo 5x3 metros	24,00	R\$ 102,24	R\$ 2.453,76
19	Locação de estrutura de ferros para painéis de balão 8x2 com colocação de balões número 8.	15,00	R\$ 52,62	R\$ 789,30
20	Locação e colocação de estrutura de balões de 2 metros no formato de coqueiro contendo 250 balões.	20,00	R\$ 153,86	R\$ 3.077,20



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@ cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 27 de Setembro de 2022

Edição Nº: 716

21	Locação de Escritas em MDF escrito PROERD e seu mascote (Leão).	2,00	R\$ 101,80	R\$ 203,59
22	Locação de tapete 20x2 para passarela (cores a combinar).	10,00	R\$ 150,86	R\$ 1.508,60
23	Locação de pufs medindo 1.50 x 0.80	40,00	R\$ 83,26	R\$ 3.330,40
24	Locação de sofás decorativos nas medidas 1.80 x 0.80	10,00	R\$ 82,60	R\$ 826,00
25	Cavalete de ferro, tamanho 0,65x 0,77 cm.	150,00	R\$ 5,43	R\$ 814,50
26	Pratos Redondos em porcelana, na cor branca	1.100,00	R\$ 0,87	R\$ 957,00
27	Facas de serra em inox	1.100,00	R\$ 0,87	R\$ 957,00
28	Garfos em inox	1.100,00	R\$ 0,87	R\$ 957,00
29	Taças para água em vidro transparente	1.100,00	R\$ 1,13	R\$ 1.243,00
30	Guardanapos de tecido Oxford branco, tam 30x30 cm	1.600,00	R\$ 0,85	R\$ 1.360,00
31	Pratos para sobremesa redondos, em porcelana, na cor branca	1.100,00	R\$ 0,67	R\$ 737,00
32	Garfos de sobremesa em inox	1.100,00	R\$ 0,67	R\$ 737,00
33	Colheres de sobremesa em inox	1.100,00	R\$ 0,67	R\$ 737,00
34	Bandeja em inox, formato oval	180,00	R\$ 11,32	R\$ 2.037,60
35	Colherões e pegadores em inox	180,00	R\$ 1,23	R\$ 221,40
36	Mesas plásticas brancas, tam. 80x80 cm	80,00	R\$ 8,26	R\$ 660,80
37	Cadeiras plásticas branca, sem braço	400,00	R\$ 4,43	R\$ 1.772,00
38	Xícaras com pires na cor branco, em porcelana	500,00	R\$ 2,47	R\$ 1.235,00
39	Locação de sofá puff 2x0,80m, nas cores bege, preto, vermelho, azul e rosa	10,00	R\$ 103,91	R\$ 1.039,10
40	Locação de aparador em fibra na cor dourada, tamanho 90x50x120	5,00	R\$ 103,91	R\$ 519,55

doravante denominado(s) CONTRATADO(S), resolve(m) registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de decoração e afins necessário a realização de diversos eventos e solenidades em entendimento as Secretarias do Município de Cruzmaltina para o



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 27 de Setembro de 2022

Edição Nº: 716

período de 12 (doze) meses, de conformidade com as especificações previstas no **Anexo I** e propostas apresentada na licitação pregão presencial nº 48/2022 e processo administrativo nº 90/2022, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DO OBJETO

Os objetos descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de **ACORDO COM AS NECESSIDADES** do Município de Cruzmaltina, mediante emissão de **Autorização de Fornecimento** expedida pelo Departamento de Compras durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá retirar a **Autorização de Fornecimento** no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados da notificação enviada pela Divisão de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – Os serviços, objeto desta licitação deverão ser de **EXCELENTE QUALIDADE, obedecendo, respectivamente, às normas técnicas, controle de qualidade e atender estritamente as discriminações dos itens constantes no Anexo I.**

5.2 – Não serão aceitos serviços em desacordo com as especificações deste edital, conforme as circunstâncias apuradas pela administração por servidor designado. Caso seja identificado discordâncias o fiscal do contrato poderá exigir a correção dos serviços executados sem custo ao município.

5.3 – A Prefeitura do Município de Cruzmaltina reserva-se no direito de indicar um servidor público para o acompanhamento dos serviços junto a empresa vencedora.

5.4 – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, “caput” da Lei nº 10.520/2002.

5.5 – Os serviços deverão ser prestados, sob demanda, de acordo com o período e os itens especificados em Ordem de Serviço própria de cada evento, a ser emitida pela CONTRATANTE, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas antes do evento, a depender da programação, que será informada pela CONTRATANTE.

5.6 – O objeto da presente licitação será recebido:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 9 MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 27 de Setembro de 2022

Edição Nº: 716

- a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
- b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
- c) Serão **rejeitados** no recebimento os serviços prestados com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I**, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.9 abaixo.

5.7 – Caso o (s) serviço (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e passíveis de recomposição.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

A revisão dos preços deverá seguir às condições impostas no item 19 do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Cruzmaltina), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

10

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 27 de Setembro de 2022

Edição Nº: 716

as condições nela estabelecidas optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado **do dia 10 (dez) ao dia 15 (quinze) do mês subsequente**, após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

9.3 – O Município de Cruzmaltina poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Edital.

9.4 – O Município de Cruzmaltina fará as retenções de acordo com a legislação vigente ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

9.5 – Na hipótese de atraso no pagamento da nota fiscal, desde que devidamente atestada, o valor devido pelo Município de Cruzmaltina poderá ser atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC-IBGE.

9.6 – A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Da Contratada:

- a) Comunicar ao Departamento de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento do objeto contratado;
- b) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;
- c) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- d) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

11

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@ cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 27 de Setembro de 2022

Edição Nº: 716

CDC;

- e) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- f) Manter as mesmas condições de habilitação;
- g) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
- h) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o objeto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- i) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2022** que deu origem ao presente instrumento.

II – Do Contratante:

- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
- b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos objetos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de objetos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- e) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- g) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
- b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

12

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 27 de Setembro de 2022

Edição Nº: 716

- assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
- c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
 - d) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
 - e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
 - f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

As penalidades serão às condições impostas no item 22 do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Faxinal, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

Cód. Reduzido	Uni. Orçam.	Proj. /Ativ.	Elemento Despesa	Fon te
61	06.001.04.122.0002	2004	3.3.90.39.00.00 - outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	1000
211	09.001.10.301.0008	2021	3.3.90.39.00.00 - outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	303
294	10.002.08.244.0013	2077	3.3.90.39.00.00 - outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	1000
306	10.003.08.243.0009	6003	3.3.90.39.00.00 - outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	1000
316	11.001.12.122.0002	2029	3.3.90.39.00.00 - outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	103
507	15.002.27.812.0011	2121	3.3.90.39.00.00 - outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	1000
516	16.001.13.122.0002	2060	3.3.90.39.00.00 - outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	1000

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

13

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 27 de Setembro de 2022

Edição Nº: 716

qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

17.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

17.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

17.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

14

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 27 de Setembro de 2022

Edição Nº: 716

dia do vencimento.

17.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Divisão de Compras.

17.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Cruzmaltina-PR, 27 de Setembro de 2022.

Natal Casavechia
Prefeito Municipal
Contratante

Luciane Rodrigues de Jesus Nogueira
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

15

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40, Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 27 de Setembro de 2022

Edição Nº: 716

I-TERMO ADITIVO PARA RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA E A EMPRESA PEREIRA & MACENA LTDA

O **MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA**, pessoa jurídica de direito público, situado na Avenida Padre Gualter Farias Negrão, 40, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, **Natal Casavechia**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 3.791.838-5/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 519.796.129-72, brasileiro, casado, residente e domiciliado, na Avenida Padre Gualter Farias Negrão, 407, centro, na cidade de Cruzmaltina-PR a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **PEREIRA & MACENA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.734.384/0001-53, com sede na Rua 21 de Abril, nº 249 Bairro Centro, na cidade de Guapirama Pr, CEP: 86465-000, neste ato representada pela Senhor (a) Cristiane Pereira da Silva, portador (a) da Cédula de Identidade, RG nº 9.922.421-5 e inscrito (a) no CPF/MF nº 064.440.799-93, residente e domiciliada no Sítio Granja Mizumoto, na cidade de Guapirama PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **I-TERMO ADITIVO PARA RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2021, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2021**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR RECOMPOSTO

I – A presente recomposição de valores tem por objetivo o acréscimo dos valores do **ITEM 01** da Ata de Registro de Preços, cujo valores adotados a partir da recomposição seguirão tabela abaixo:

Item	Saldo Atual	Descrição	Unid	Valor Anterior	Valor Recomposto
01	2.500	GRAMA ESMERALDA	M²	R\$ 6,40	R\$ 12,00

II – Portanto, a presente Ata de Registro de Preços, resta aditivada em **R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)**, e o valor total da Ata de Registro de Preços passa a ser **R\$ 42.800,00 (quarenta e dois mil e oitocentos reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** originário não explicitamente modificados neste **I - TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois. (27/09/2022).

Natal Casavechia
Prefeito Municipal

PEREIRA & MACENA LTDA
Cristiane Pereira da Silva – Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. nome
CPF:

2. nome
CPF:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

16

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 27 de Setembro de 2022

Edição Nº: 716

PORTARIA Nº 126/2022

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estadodo Paraná,
o senhor NATAL CASAVECHIA no uso de suas atribuições
legais:

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao(a) servidor(a) PÚBLICO MUNICIPAL, o(a)
senhor(a) MARGARIDA EUGENIA MACHADO, ocupante do cargo de OPERADOR DE
BOLSA FAMILIA, 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade a partir de 20/09/2022 devendo
a mesma retornar em suas atividades profissionais em 18/01/2023.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
Revogadas as disposições em contrário.
Registre-se e publique-se;

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ,
26/09/2022.**

NATAL CASAVECHIA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

17

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 27 de Setembro de 2022

Edição Nº: 716

Em anexo:

RREO 4º BIMESTRE DE 2022



ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.700.000,00	21.935.250,91	4.668.456,95	21,28	18.390.312,89	83,84	3.544.938,02
RECEITAS CORRENTES	20.620.000,00	20.765.830,60	4.556.008,73	21,94	17.521.519,35	84,38	3.244.311,25
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	852.600,00	852.600,00	116.193,06	13,63	493.321,89	57,86	359.278,11
Impostos	757.893,00	757.893,00	109.279,95	14,42	442.076,54	58,33	315.816,46
Taxas	94.707,00	94.707,00	6.913,11	7,30	51.245,35	54,11	43.461,65
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	200.000,00	200.000,00	25.919,06	12,96	96.369,92	48,18	103.630,08
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	200.000,00	200.000,00	25.919,06	12,96	96.369,92	48,18	103.630,08
RECEITA PATRIMONIAL	50.000,00	70.730,60	295.005,79	417,08	943.018,09	1.333,25	-872.287,49
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	200,00	0,00	800,00	0,00	-800,00
Valores Mobiliários	50.000,00	70.730,60	294.805,79	416,80	942.218,09	1.332,12	-871.487,49
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.505.400,00	19.630.500,00	4.114.046,72	20,96	15.969.662,59	81,35	3.660.837,41
Transferências da União e de suas Entidades	12.278.400,00	12.298.400,00	2.681.364,41	21,80	9.985.812,92	81,20	2.312.587,08
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.467.000,00	5.572.100,00	1.125.292,81	20,20	4.645.046,38	83,36	927.053,62
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.760.000,00	1.760.000,00	307.389,50	17,47	1.338.803,29	76,07	421.196,71
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	4.844,10	0,00	19.146,86	0,00	-19.146,86
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	2.363,39	0,00	15.622,21	0,00	-15.622,21
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	2.480,71	0,00	3.524,65	0,00	-3.524,65
RECEITAS DE CAPITAL	80.000,00	1.169.420,31	112.448,22	9,62	868.793,54	74,29	300.626,77
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	80.000,00	1.169.420,31	112.448,22	9,62	868.793,54	74,29	300.626,77
Transferências da União e de suas Entidades	50.000,00	342.500,00	0,00	0,00	305.500,00	89,20	37.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	30.000,00	826.920,31	112.448,22	13,60	563.293,54	68,12	263.626,77
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	20.700.000,00	21.935.250,91	4.668.456,95	21,28	18.390.312,89	83,84	3.544.938,02
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	20.700.000,00	21.935.250,91	4.668.456,95	21,28	18.390.312,89	83,84	3.544.938,02
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	20.700.000,00	21.935.250,91	4.668.456,95	21,28	18.390.312,89	83,84	3.544.938,02
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	6.144.606,65	-	-	6.144.606,65	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	6.144.606,65	-	-	6.144.606,65	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	20.700.000,00	28.079.857,56	4.620.155,20	16.587.051,02	11.492.806,54	4.752.417,31	14.700.160,23	13.379.697,33	14.437.823,78
DESPESAS CORRENTES	19.134.500,00	23.311.474,49	3.818.060,65	14.328.913,61	8.982.560,88	3.878.091,32	13.044.369,86	10.267.104,63	12.809.512,31
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.603.000,00	9.774.453,54	1.685.554,85	5.823.742,57	3.950.710,97	1.698.416,25	5.808.643,55	3.965.809,99	5.695.793,01
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	60.000,00	60.000,00	0,00	26.000,00	34.000,00	6.036,48	23.384,52	36.615,48	23.384,52
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.471.500,00	13.477.020,95	2.132.505,80	8.479.171,04	4.997.849,91	2.173.638,59	7.212.341,79	6.264.679,16	7.090.334,78
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.471.500,00	13.477.020,95	2.132.505,80	8.479.171,04	4.997.849,91	2.173.638,59	7.212.341,79	6.264.679,16	7.090.334,78
DESPESAS DE CAPITAL	1.390.500,00	4.593.383,07	802.094,55	2.258.137,41	2.335.245,66	874.325,99	1.655.790,37	2.937.592,70	1.628.311,47
INVESTIMENTOS	1.253.500,00	4.456.383,07	802.094,55	2.180.804,13	2.275.578,94	861.437,11	1.604.234,85	2.852.148,22	1.576.755,95
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	137.000,00	137.000,00	0,00	77.333,28	59.666,72	12.888,88	51.555,52	85.444,48	51.555,52
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	175.000,00	0,00	0,00	175.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	20.700.000,00	28.079.857,56	4.620.155,20	16.587.051,02	11.492.806,54	4.752.417,31	14.700.160,23	13.379.697,33	14.437.823,78
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	20.700.000,00	28.079.857,56	4.620.155,20	16.587.051,02	11.492.806,54	4.752.417,31	14.700.160,23	13.379.697,33	14.437.823,78
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.803.261,87	-	-	3.690.152,66	-	3.952.489,11
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	20.700.000,00	28.079.857,56	4.620.155,20	18.390.312,89	-	4.752.417,31	18.390.312,89	-	18.390.312,89
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, emitido em 27/set/2022 às 09h e 12m.



ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

Natal Casavechia

PREFEITO

JAQUELINE DE PAULA SIQUEIRA DA

COSTA
CONTADORA

ANDRESSA DOS REIS ROMANOSKI

BATISTELLA
SECRETARIA DE FINANÇAS

JHONNY PORFIRIO

CONTROLE INTERNO



MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R\$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Período	Até o Período (b)	% (b/total b)		No Período	Até o Período (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	20.700.000,00	28.079.857,56	4.620.155,20	16.587.051,02	100,00	11.492.806,54	4.752.417,31	14.700.160,23	100,00	13.379.697,33
LEGISLATIVA	1.180.000,00	1.480.000,00	125.022,28	851.274,63	5,13	628.725,37	130.926,37	813.065,27	5,53	666.934,73
Ação Legislativa	1.180.000,00	1.180.000,00	125.022,28	551.274,63	3,32	628.725,37	130.926,37	513.065,27	3,49	666.934,73
Administração Geral	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	1,81	0,00	0,00	300.000,00	2,04	0,00
JUDICIÁRIA	278.500,00	281.680,00	9.994,13	36.128,38	0,22	245.551,62	9.994,13	36.128,38	0,25	245.551,62
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	278.500,00	281.680,00	9.994,13	36.128,38	0,22	245.551,62	9.994,13	36.128,38	0,25	245.551,62
ADMINISTRAÇÃO	3.287.887,69	4.097.916,52	515.318,48	1.881.062,61	11,34	2.216.853,91	524.324,72	1.575.590,57	10,72	2.522.325,95
Planejamento e Orçamento	214.000,00	214.000,00	16.318,39	37.910,96	0,23	176.089,04	16.318,39	37.910,96	0,26	176.089,04
Administração Geral	1.957.887,69	2.731.916,52	323.811,30	1.299.883,05	7,84	1.432.033,47	340.127,16	1.098.587,99	7,47	1.633.328,53
Administração Financeira	956.000,00	992.000,00	157.590,36	465.749,88	2,81	526.250,12	148.131,11	369.812,63	2,52	622.187,37
Controle Interno	160.000,00	160.000,00	17.598,43	77.518,72	0,47	82.481,28	19.748,06	69.278,99	0,47	90.721,01
SEGURANÇA PÚBLICA	341.000,00	361.000,00	82.172,38	265.291,19	1,60	95.708,81	82.568,22	258.655,90	1,76	102.344,10
Policimento	341.000,00	361.000,00	82.172,38	265.291,19	1,60	95.708,81	82.568,22	258.655,90	1,76	102.344,10
ASSISTÊNCIA SOCIAL	994.000,00	1.511.934,39	249.450,16	845.036,94	5,09	666.897,45	204.374,21	723.999,68	4,93	787.934,71
Administração Geral	353.500,00	423.500,00	54.038,70	179.596,95	1,08	243.903,05	56.254,77	176.255,48	1,20	247.244,52
Assistência à Criança e ao Adolescente	79.605,73	129.205,73	1.510,00	34.955,88	0,21	94.249,85	7.465,44	28.579,88	0,19	100.625,85
Assistência Comunitária	560.894,27	959.228,66	193.901,46	630.484,11	3,80	328.744,55	140.654,00	519.164,32	3,53	440.064,34
SAÚDE	4.399.133,95	6.518.480,73	960.612,16	4.171.709,09	25,15	2.346.771,64	1.113.118,19	3.798.446,36	25,84	2.720.034,37
Administração Geral	139.000,00	121.000,00	10.125,95	46.986,72	0,28	74.013,28	12.894,03	45.602,68	0,31	75.397,32
Atenção Básica	3.013.500,00	4.712.846,78	644.651,08	2.754.984,02	16,61	1.957.862,76	794.875,96	2.450.846,89	16,67	2.261.999,89
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	830.633,95	1.220.633,95	243.977,67	1.088.772,98	6,56	131.860,97	250.050,54	1.028.316,35	7,00	192.317,60
Suporte Profilático e Terapêutico	120.000,00	168.000,00	7.122,00	132.756,05	0,80	35.243,95	562,20	125.471,12	0,85	75.628,88
Vigilância Sanitária	151.000,00	151.000,00	22.684,21	84.410,35	0,51	66.589,65	22.684,21	84.410,35	0,57	66.589,65
Vigilância Epidemiológica	145.000,00	145.000,00	32.051,25	63.798,97	0,38	81.201,03	32.051,25	63.798,97	0,43	81.201,03
EDUCAÇÃO	4.368.623,25	5.484.410,63	1.036.072,85	3.971.169,57	23,94	1.513.241,06	986.764,25	3.579.646,89	24,35	1.904.763,74
Administração Geral	227.500,00	240.447,83	12.791,96	126.890,17	0,76	113.557,66	11.910,15	124.200,64	0,84	116.247,19
Ensino Fundamental	1.943.926,25	2.171.152,05	485.037,90	1.621.613,00	9,78	549.539,05	496.706,90	1.597.845,94	10,87	573.306,11
Ensino Superior	41.000,00	89.000,00	9.849,66	32.252,85	0,19	56.747,15	9.533,98	31.937,17	0,22	57.062,83
Educação Infantil	1.147.623,25	1.334.023,37	265.293,43	952.809,76	5,74	381.213,61	272.556,41	930.711,44	6,33	403.311,93
Educação Especial	55.000,00	55.000,00	0,00	41.670,00	0,25	13.330,00	9.260,00	37.040,00	0,25	17.960,00
Transporte Rodoviário	953.573,75	1.594.787,38	263.099,90	1.195.933,79	7,21	398.853,59	186.796,81	857.911,70	5,84	736.875,68
CULTURA	241.000,00	313.790,00	33.104,39	88.389,87	0,53	225.400,13	35.523,71	86.484,81	0,59	227.305,19
Administração Geral	171.000,00	243.790,00	33.104,39	87.424,37	0,53	156.365,63	35.523,71	85.519,31	0,58	158.270,69
Difusão Cultural	70.000,00	70.000,00	0,00	965,50	0,01	69.034,50	0,00	965,50	0,01	69.034,50
URBANISMO	2.622.737,12	3.531.121,99	1.019.488,15	2.132.818,74	12,86	1.398.303,25	975.619,91	1.734.590,56	11,80	1.796.531,43
Administração Geral	286.000,00	354.960,00	12.786,78	198.999,57	1,20	155.960,43	50.482,78	154.295,57	1,05	200.664,43
Infra-Estrutura Urbana	345.000,00	1.114.424,87	719.516,55	902.418,11	5,44	212.006,76	652.950,23	666.647,63	4,53	447.777,24
Serviços Urbanos	1.991.737,12	2.061.737,12	287.184,82	1.031.401,06	6,22	1.030.336,06	272.186,90	913.647,36	6,22	1.148.089,76
GESTÃO AMBIENTAL	237.000,00	238.640,96	8.842,35	47.334,92	0,29	191.306,04	11.742,35	40.084,92	0,27	198.556,04
Administração Geral	77.000,00	78.640,96	8.842,35	32.834,92	0,20	45.806,04	8.842,35	32.834,92	0,22	45.806,04
Preservação e Conservação Ambiental	160.000,00	160.000,00	0,00	14.500,00	0,09	145.500,00	2.900,00	7.250,00	0,05	152.750,00
AGRICULTURA	417.000,00	541.720,00	91.414,17	229.009,65	1,38	312.710,35	94.672,27	228.929,65	1,56	312.790,35
Extensão Rural	125.000,00	125.000,00	0,00	13.352,40	0,08	111.647,60	3.338,10	13.352,40	0,09	111.647,60
Promoção da Produção Agropecuária	292.000,00	416.720,00	91.414,17	215.657,25	1,30	201.062,75	91.334,17	215.577,25	1,47	201.142,75
INDÚSTRIA	44.000,00	640.986,15	0,00	0,00	0,00	640.986,15	0,00	0,00	0,00	640.986,15
Promoção Industrial	44.000,00	640.986,15	0,00	0,00	0,00	640.986,15	0,00	0,00	0,00	640.986,15
COMÉRCIO E SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	0,00	500,00	0,00	9.500,00	0,00	500,00	0,00	9.500,00
Promoção Comercial	10.000,00	10.000,00	0,00	500,00	0,00	9.500,00	0,00	500,00	0,00	9.500,00
TRANSPORTE	1.371.022,59	1.566.837,59	397.397,85	1.055.461,14	6,36	511.376,45	393.319,96	1.051.383,25	7,15	515.454,34
Transporte Rodoviário	1.371.022,59	1.566.837,59	397.397,85	1.055.461,14	6,36	511.376,45	393.319,96	1.051.383,25	7,15	515.454,34
DESPORTO E LAZER	282.000,00	871.243,20	88.273,85	669.312,01	4,04	201.931,19	114.275,54	501.724,80	3,41	369.518,40
Administração Geral	139.000,00	254.000,00	81.308,69	164.497,96	0,99	89.502,04	22.433,29	104.122,56	0,71	149.877,44
Turismo	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Desporto Comunitário	108.000,00	582.243,20	6.965,16	504.814,05	3,04	77.429,15	91.842,25	397.602,24	2,70	184.640,96
ENCARGOS ESPECIAIS	451.095,40	455.095,40	2.992,00	342.552,28	2,07	112.543,12	75.193,48	270.929,19	1,84	184.166,21
Serviço da Dívida Interna	197.000,00	197.000,00	0,00	103.333,28	0,62	93.666,72	18.925,36	74.940,04	0,51	122.059,96
Outros Encargos Especiais	254.095,40	258.095,40	2.992,00	239.219,00	1,44	18.876,40	56.268,12	195.989,15	1,33	62.106,25
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00
Reserva de Contingência geral	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00
TOTAL	20.700.000,00	28.079.857,56	4.620.155,20	16.587.051,02	100,00	11.492.806,54	4.752.417,31	14.700.160,23	100,00	13.379.697,33

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, emitido em 27/09/2022 às 09h e 13m.



MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

Continuação

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

RS 1,00

Natal Casavechia
PREFEITO

JAQUELINE DE PAULA SIQUEIRA DA COSTA
CONTADORA

ANDRESSA DOS REIS ROMANOSKI BATISTEL
SECRETARIA DE FINANÇAS

JHONNY PORFIRIO
CONTROLE INTERNO



MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
9/2.021 A 8/2.022

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	9 / 2.021	10 / 2.021	11 / 2.021	12 / 2.021	1 / 2.022	2 / 2.022	3 / 2.022	4 / 2.022	5 / 2.022	6 / 2.022	7 / 2.022	8 / 2.022		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.769.641,56	2.105.601,44	2.317.860,03	3.168.902,99	2.360.703,44	2.702.320,97	2.363.671,77	2.368.606,61	2.869.457,31	2.660.488,40	2.783.076,29	2.489.900,02	29.960.230,83	24.575.430,60
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	55.359,74	36.278,66	82.045,61	87.601,91	29.958,67	38.759,03	75.469,76	102.830,92	59.297,64	70.812,81	46.814,59	69.378,47	754.607,81	852.600,00
IPTU	430,41	6.938,90	25.177,33	1.818,91	833,61	2.710,46	2.005,13	641,12	1.848,00	892,43	1.541,34	337,26	45.174,90	134.457,00
ISS	12.339,72	13.525,21	13.113,50	16.304,02	6.668,21	6.332,10	8.935,92	14.533,07	9.353,59	14.792,97	9.495,79	15.169,70	140.563,80	148.770,00
ITBI	18.881,22	10.683,97	19.464,42	36.810,48	10.434,31	4.006,25	16.073,84	83.419,05	19.707,44	31.516,00	9.696,81	7.553,88	268.247,67	300.268,00
IRRF	18.742,51	883,63	16.423,62	27.439,37	303,65	11.331,12	43.417,53	2.613,67	20.285,45	20.141,67	22.597,03	42.888,14	227.067,39	174.398,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.965,88	4.246,95	7.866,74	5.229,13	11.718,89	14.379,10	5.037,34	1.624,01	8.103,16	3.469,74	3.483,62	3.429,49	73.554,05	94.707,00
Contribuições	19.307,45	0,00	14.733,30	28.926,65	14.460,73	14.614,99	12.967,71	3.011,82	12.999,98	12.395,63	13.066,31	12.852,75	159.337,32	200.000,00
Receita Patrimonial	34.753,97	40.247,35	55.911,10	75.156,66	79.213,74	88.457,32	108.245,79	122.299,29	125.167,28	124.628,88	137.755,65	157.250,14	1.149.087,17	70.730,60
Rendimentos de Aplicação Financeira	34.653,97	40.147,35	55.811,10	75.056,66	79.113,74	88.357,32	108.145,79	122.199,29	125.067,28	124.528,88	137.655,65	157.150,14	1.147.887,17	70.730,60
Outras Receitas Patrimoniais	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	1.200,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Transferências Correntes	1.660.220,40	2.029.075,43	2.165.170,02	2.974.701,37	2.235.420,30	2.558.839,63	2.165.338,51	2.136.126,84	2.670.159,07	2.449.469,40	2.584.212,46	2.246.801,84	27.875.535,27	23.440.100,00
Cota-Parte do FPM	796.855,19	887.962,59	1.153.220,67	1.716.794,20	1.191.487,91	1.663.216,65	1.008.309,41	1.195.203,70	1.329.544,85	1.244.042,91	1.674.403,51	1.216.544,75	15.077.586,34	13.420.000,00
Cota-Parte do ICMS	569.543,57	491.692,14	672.436,41	594.818,88	559.984,11	542.714,03	704.796,97	580.069,43	698.420,62	575.335,93	571.958,68	678.688,60	7.240.459,37	6.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	6.963,17	7.861,30	17.733,84	5.128,10	165.380,46	63.971,71	57.470,81	71.756,39	55.596,48	33.091,30	10.994,29	25.970,85	521.918,70	455.100,00
Cota-Parte do ITR	10.844,20	135.654,91	15.741,13	10.340,13	11.952,41	133,69	0,00	272,50	1.040,64	1.495,24	695,83	1.162,16	189.332,84	110.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00
Transferências LC 61/1989	8.260,01	8.502,15	8.144,92	8.327,00	8.005,28	7.433,87	8.421,81	8.565,21	4.553,60	6.424,63	6.622,23	5.274,80	88.535,51	100.000,00
Transferências do FUNDEB	152.111,77	144.472,64	145.573,63	188.422,72	198.816,73	164.306,72	182.863,39	158.807,03	175.357,16	152.249,72	147.390,41	159.999,09	1.970.371,01	1.760.000,00
Outras Transferências Correntes	115.642,49	352.929,70	152.319,42	450.870,34	99.793,40	117.062,96	203.476,12	121.452,58	405.645,72	436.829,67	172.147,51	159.161,59	2.787.331,50	1.552.000,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	2.516,40	1.650,00	1.650,00	1.650,00	4.337,74	1.833,34	3.181,68	1.227,28	3.616,82	21.663,26	0,00
DEDUÇÕES (II)	288.523,64	317.568,01	387.483,23	381.585,98	405.115,78	473.886,99	378.427,43	391.732,03	444.661,73	399.013,06	359.151,62	417.261,74	4.644.411,24	3.809.600,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	10.030,50	11.233,45	14.027,93	18.460,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.752,65	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	17.753,83	18.393,08	22.627,78	20.558,68	26.830,63	26.935,14	27.712,18	31.733,60	192.544,92	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	17.753,83	18.393,08	22.627,78	20.558,68	26.830,63	26.935,14	27.712,18	31.733,60	192.544,92	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	278.493,14	306.334,56	373.455,30	363.125,21	387.361,95	455.493,91	355.799,65	371.173,35	417.831,10	372.077,92	331.439,44	385.528,14	4.398.113,67	3.809.600,00
Recursos destinados a pagto. agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.481.117,92	1.788.033,43	1.930.376,80	2.787.317,01	1.955.587,66	2.228.433,98	1.985.244,34	1.976.874,58	2.424.795,58	2.261.475,34	2.423.924,67	2.072.638,28	25.315.819,59	20.765.830,60
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	200.000,00	0,00	239.051,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	739.051,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.481.117,92	1.588.033,43	1.930.376,80	2.548.266,01	1.955.587,66	2.228.433,98	1.985.244,34	1.976.874,58	2.424.795,58	1.961.475,34	2.423.924,67	2.072.638,28	24.576.768,59	20.765.830,60



MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	20.765.830,60	17.521.519,35
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	852.600,00	493.321,89
IPTU	134.457,00	10.809,35
ISS	148.770,00	85.281,35
ITBI	300.268,00	182.407,58
IRRF	174.398,00	163.578,26
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	94.707,00	51.245,35
Contribuições	200.000,00	96.369,92
Receita Patrimonial	70.730,60	943.018,09
Aplicações Financeiras (II)	70.730,60	942.218,09
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	800,00
Transferências Correntes	19.630.500,00	15.969.662,59
Cota-Parte do FPM	10.920.000,00	8.539.698,50
Cota-Parte do ICMS	4.800.000,00	3.929.574,83
Cota-Parte do IPVA	385.100,00	387.386,19
Cota-Parte do ITR	99.000,00	13.402,05
Transferências da LC 87/1996	34.400,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	80.000,00	44.241,22
Transferências do FUNDEB	1.760.000,00	1.339.790,25
Outras Transferências Correntes	1.552.000,00	1.715.569,55
Demais Receitas Correntes	12.000,00	19.146,86
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	12.000,00	19.146,86
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	20.695.100,00	16.579.301,26
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.169.420,31	868.793,54
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.169.420,31	868.793,54
Convênios	919.420,31	189.893,54
Outras Transferências de Capital	250.000,00	678.900,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.169.420,31	868.793,54
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	21.864.520,31	17.448.094,80

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	23.311.474,49	14.328.913,61	13.044.369,86	12.809.512,31	29.527,66	58.156,60	58.156,60
Pessoal e Encargos Sociais	9.774.453,54	5.823.742,57	5.808.643,55	5.695.793,01	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	60.000,00	26.000,00	23.384,52	23.384,52	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.477.020,95	8.479.171,04	7.212.341,79	7.090.334,78	29.527,66	58.156,60	58.156,60
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	13.477.020,95	8.479.171,04	7.212.341,79	7.090.334,78	29.527,66	58.156,60	58.156,60
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	23.251.474,49	14.302.913,61	13.020.985,34	12.786.127,79	29.527,66	58.156,60	58.156,60
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.593.383,07	2.258.137,41	1.655.790,37	1.628.311,47	0,00	1.499.999,36	1.228.499,36
Investimentos	4.456.383,07	2.180.804,13	1.604.234,85	1.576.755,95	0,00	1.499.999,36	1.228.499,36
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	137.000,00	77.333,28	51.555,52	51.555,52	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XX)	4.456.383,07	2.180.804,13	1.604.234,85	1.576.755,95	0,00	1.499.999,36	1.228.499,36



MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

Continuação

								Em reais
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)								
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	175.000,00	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	27.882.857,56	16.483.717,74	14.625.220,19	14.362.883,74	29.527,66	1.558.155,96	1.286.655,96	

RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	1.769.027,44
---	---------------------

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	147.000,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2022
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	942.218,09
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	23.384,52
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	2.687.861,01
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	137.000,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	206.222,32	154.666,80
DEDUÇÕES (XXIX)	12.864.762,23	14.948.477,52
Disponibilidade de Caixa	12.864.762,23	14.948.477,52
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.968.673,62	15.604.979,11
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	99.232,92	603.541,71
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	4.678,47	52.959,88
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-12.658.539,91	-14.793.810,72
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		2.135.270,81

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2022
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-504.308,79
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)	48.281,41
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.687.861,01
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	1.769.027,44

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.144.606,65
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	6.144.606,65
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, emitido em 27/set/2022 as 09h e 17m.



MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

Continuação

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

Natal Casavechia
PREFEITO

JAQUELINE DE PAULA SIQUEIRA DA
COSTA
CONTADORA

ANDRESSA DOS REIS ROMANOSKI
BATISTELLA
SECRETARIA DE FINANÇAS

JHONNY PORFIRIO
CONTROLE INTERNO



MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA
 PODER EXECUTIVO
 ESTADO DO PARANÁ
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)

Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	69.705,26	29.527,66	29.527,66	0,00	69.705,26	0,00	1.696.083,82	1.558.155,96	1.286.655,96	205,10	409.222,76	478.928,02
PODER EXECUTIVO	69.705,26	29.527,66	29.527,66	0,00	69.705,26	0,00	1.675.274,40	1.543.414,66	1.271.914,66	205,10	403.154,64	472.859,90
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.809,42	14.741,30	14.741,30	0,00	6.068,12	6.068,12
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	69.705,26	29.527,66	29.527,66	0,00	69.705,26	0,00	1.696.083,82	1.558.155,96	1.286.655,96	205,10	409.222,76	478.928,02

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, emitido em 27/set/2022 as 09h e 26m.

Natal Casavechia
 PREFEITO

JAQUELINE DE PAULA SIQUEIRA DA COSTA
 CONTADORA

ANDRESSA DOS REIS ROMANOSKI BATISTEL
 SECRETARIA DE FINANÇAS

JHONNY PORFIRIO
 CONTROLE INTERNO



MUNICIPIO DE CRUZMALTINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	757.893,00	442.076,54
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	134.457,00	10.809,35
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	300.268,00	182.407,58
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	148.770,00	85.281,35
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	174.398,00	163.578,26
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	20.128.100,00	15.991.008,25
2.1- Cota-Parte FPM	13.420.000,00	10.522.753,69
2.1.1- Parcela Referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.500.000,00	9.915.276,91
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	920.000,00	607.476,78
2.2- Cota-Parte ICMS	6.000.000,00	4.911.968,37
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	55.301,43
2.4- Cota-Parte ITR	110.000,00	16.752,47
2.5- Cota-Parte IPVA	455.100,00	484.232,29
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	43.000,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	20.885.993,00	16.433.084,79
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.833.020,00	3.076.706,29
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.388.478,25	1.031.564,90

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.760.000,00	1.344.768,30
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.760.000,00	1.343.781,34
6.1.1- Principal	1.760.000,00	1.338.803,29
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	4.978,05
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	986,96
6.2.1- Principal	0,00	986,96
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-2.073.020,00	-1.737.903,00
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		11.577,05
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		11.577,05
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		1.356.345,35



MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.408.000,00	1.099.598,27	1.099.598,27	1.078.677,92	0,00
10.1- Educação Infantil	529.150,00	371.592,14	371.592,14	363.439,02	0,00
10.1.1 - Creche	529.150,00	371.592,14	371.592,14	363.439,02	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	878.850,00	728.006,13	728.006,13	715.238,90	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	363.577,05	205.051,34	205.051,34	205.051,34	0,00
11.1- Educação Infantil	24.077,05	18.919,41	18.919,41	18.919,41	0,00
11.1.1 - Creche	24.077,05	18.919,41	18.919,41	18.919,41	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	339.500,00	186.131,93	186.131,93	186.131,93	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	1.771.577,05	1.304.649,61	1.304.649,61	1.283.729,26	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.099.598,27	1.099.598,27	1.078.677,92	0,00	0,00	
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.296.363,07	1.296.363,07	1.275.442,72	0,00	0,00	
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)		
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	941.337,81	1.099.598,27	1.099.598,27	81,77		
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00		
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)		
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	134.476,83	48.405,23	48.405,23	3,60		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	174.134,13	11.577,05	0,00	0,00	8.286,54	3.290,51
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	174.134,13	11.577,05	0,00	0,00	8.286,54	3.290,51
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	680.184,27	436.628,41	429.803,44	425.051,81	6.824,97
24.1 - Creche	680.184,27	436.628,41	429.803,44	425.051,81	6.824,97
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.081.249,88	552.744,43	541.550,32	523.522,18	11.194,11
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	1.761.434,15	989.372,84	971.353,76	948.573,99	18.019,08

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	2.267.716,83
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-1.737.903,00
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	4.005.619,83

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.108.271,20	4.005.619,83	24,38

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.314.750,96	1.205.199,86	1.205.199,86	0,00	109.551,10
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.314.750,96	1.205.199,86	1.205.199,86	0,00	109.551,10
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	240.000,00	138.702,85
35.1- Salário-Educação	150.000,00	98.522,33
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	50.000,00	12.453,07
35.4 - PNATE	40.000,00	19.956,80
35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	7.770,65
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	80.000,00	140.256,90
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	320.000,00	278.959,75



MUNICIPIO DE CRUZMALTINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RS\$ 1,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	88.000,00	58.779,26	54.761,60	52.451,60	4.017,66
41.1- Creche	88.000,00	58.779,26	54.761,60	52.451,60	4.017,66
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	167.000,00	87.588,03	86.636,53	86.636,53	951,50
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	89.000,00	32.252,85	31.937,17	27.409,61	315,68
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	344.000,00	178.620,14	173.335,30	166.497,74	5.284,84
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	5.471.798,58	3.668.576,38	3.307.250,37	3.239.490,30	361.326,01
47.1- Despesas Correntes	5.046.303,71	3.260.666,85	3.148.310,84	3.080.681,67	112.356,01
47.1.1- Pessoal Ativo	2.816.227,83	2.105.377,44	2.105.377,44	2.061.489,00	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	45.000,00	41.670,00	37.040,00	37.040,00	4.630,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.185.075,88	1.113.619,41	1.005.893,40	982.152,67	107.726,01
47.2- Despesas de Capital	425.494,87	407.909,53	158.939,53	158.808,63	248.970,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	425.494,87	407.909,53	158.939,53	158.808,63	248.970,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			VALOR		
			FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO	
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021			11.577,05	91.672,35	
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)			1.343.781,34	98.522,33	
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)			1.283.729,26	150.640,45	
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO			71.629,13	39.554,23	
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00	0,00	
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00	0,00	
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			71.629,13	39.554,23	

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, emitido em 27/set/2022 as 09h e 28m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.



MUNICIPIO DE CRUZMALTINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

Natal Casavechia
PREFEITO

JAQUELINE DE PAULA SIQUEIRA DA
COSTA
CONTADORA

ANDRESSA DOS REIS ROMANOSKI
BATISTELLA
SECRETARIA DE FINANÇAS

JHONNY PORFIRIO
CONTROLE INTERNO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

Exercício: 2022

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo II da Lei nº 4.320/64
Período de janeiro à agosto
Valor Liquidado

<u>Programática</u>	<u>Descrição</u>	<u>Desdobramento</u>	<u>Elemento</u>	<u>Categoria Econômica</u>
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Proj./Ativ.: 2023 - Gestão da Secretaria de Assistência Social				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			59.985,65
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			53.443,83
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		53.443,83	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	36.931,02		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.512,81		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			6.541,82
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		6.541,82	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.599,15		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.942,67		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	0,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			4.390,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			4.390,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		4.390,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.390,00		
Total Subfunção:				64.375,65
Total Proj./Ativ.:				64.375,65
Proj./Ativ.: 2077 - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			492.807,56
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			246.879,87
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		246.879,87	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	203.278,20		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	43.601,67		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			245.927,69
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		4.818,00	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	4.818,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		241.109,69	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.071,21		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	131.040,52		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.332,02		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	24.051,86		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	72.141,55		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	9.368,40		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	104,13		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			8.828,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			8.828,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		8.828,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.828,00		
Total Subfunção:				501.635,56
Total Proj./Ativ.:				501.635,56
Proj./Ativ.: 2079 - Manutenção e Capacitação dos Conselhos Municipais de Políticas Públicas				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.020,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.020,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.020,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	900,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

Exercício: 2022

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo II da Lei nº 4.320/64
Período de janeiro à agosto
Valor Liquidado

<u>Programática</u>	<u>Descrição</u>	<u>Desdobramento</u>	<u>Elemento</u>	<u>Categoria Econômica</u>
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	120,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00		
			Total Subfunção:	1.020,00
			Total Proj./Ativ.:	1.020,00
Proj./Ativ.: 2085 - Benefícios Eventuais				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			17.528,76
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			17.528,76
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		17.528,76	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16.973,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	555,76		
			Total Subfunção:	17.528,76
			Total Proj./Ativ.:	17.528,76
Proj./Ativ.: 6002 - Manutenção das atividades do Conselho Tutelar				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			110.859,83
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			83.415,71
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		83.415,71	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	69.513,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.902,71		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			27.444,12
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		27.444,12	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.706,50		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	13.490,58		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.800,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.306,92		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.940,12		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	200,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		0,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00		
			Total Subfunção:	110.859,83
			Total Proj./Ativ.:	110.859,83
Proj./Ativ.: 6003 - Manutenção das Atividades de Atendimentos à Criança e ao Adolescente				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			28.579,88
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			28.579,88
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		20.024,00	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	20.024,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		8.555,88	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.175,88		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.245,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.135,00		
			Total Subfunção:	28.579,88
			Total Proj./Ativ.:	28.579,88
			Total Orgão 10 :	723.999,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

Exercício: 2022

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo II da Lei nº 4.320/64
Período de janeiro à agosto
Valor Liquidado

<u>Programática</u>	<u>Descrição</u>	<u>Desdobramento</u>	<u>Elemento</u>	<u>Categoria Econômica</u>
RESUMO GERAL				
	DESPESAS CORRENTES			710.781,68
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			383.739,41
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			327.042,27
	DESPESAS DE CAPITAL			13.218,00
	INVESTIMENTOS			13.218,00
			Total Geral:	723.999,68
			Transferencias Recebidas	0,00
			Transferencias Concedidas	786.666,64

Notas Explicativas

-

Natal Casavechia
PREFEITO

JAQUELINE DE PAULA SIQUEIRA DA COSTA
CONTADORA

ANDRESSA DOS REIS ROMANOSKI BATISTEL
SECRETARIA DE FINANÇAS

JHONNY PORFIRIO
CONTROLE INTERNO



MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	757.893,00	757.893,00	442.076,54	58,33
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	134.457,00	134.457,00	10.809,35	8,04
IPTU	49.258,00	49.258,00	7.125,32	14,47
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	85.199,00	85.199,00	3.684,03	4,32
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	300.268,00	300.268,00	182.407,58	60,75
ITBI	300.000,00	300.000,00	180.894,78	60,30
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	268,00	268,00	1.512,80	564,48
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	148.770,00	148.770,00	85.281,35	57,32
ISS	148.500,00	148.500,00	83.948,75	56,53
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	270,00	270,00	1.332,60	493,56
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	174.398,00	174.398,00	163.578,26	93,80
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.103.000,00	19.208.100,00	15.383.531,47	80,09
Cota-Parte FPM	12.500.000,00	12.500.000,00	9.915.276,91	79,32
Cota-Parte ITR	110.000,00	110.000,00	16.752,47	15,23
Cota-Parte IPVA	350.000,00	455.100,00	484.232,29	106,40
Cota-Parte ICMS	6.000.000,00	6.000.000,00	4.911.968,37	81,87
Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	55.301,43	55,30
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	43.000,00	43.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	43.000,00	43.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	19.860.893,00	19.965.993,00	15.825.608,01	79,26

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.342.500,00	2.559.227,37	1.355.324,64	52,96	1.203.845,35	47,04	1.168.575,35	45,66
Despesas Correntes	2.336.500,00	2.430.227,37	1.322.801,74	54,43	1.171.322,45	48,20	1.152.005,45	47,40
Despesas de Capital	6.000,00	129.000,00	32.522,90	25,21	32.522,90	25,21	16.569,90	12,84
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	830.633,95	1.220.633,95	1.088.772,98	89,20	1.028.316,35	84,24	1.027.006,35	84,14
Despesas Correntes	830.633,95	1.220.633,95	1.088.772,98	89,20	1.028.316,35	84,24	1.027.006,35	84,14
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	120.000,00	168.000,00	77.575,02	46,18	77.575,02	46,18	77.575,02	46,18
Despesas Correntes	120.000,00	168.000,00	77.575,02	46,18	77.575,02	46,18	77.575,02	46,18
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	51.000,00	51.000,00	31.194,77	61,17	31.194,77	61,17	28.968,04	56,80
Despesas Correntes	51.000,00	51.000,00	31.194,77	61,17	31.194,77	61,17	28.968,04	56,80
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	39.000,00	39.000,00	17.387,62	44,58	17.387,62	44,58	14.580,26	37,39
Despesas Correntes	39.000,00	39.000,00	17.387,62	44,58	17.387,62	44,58	14.580,26	37,39
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	136.000,00	118.000,00	45.210,20	38,31	43.826,16	37,14	41.771,63	35,40
Despesas Correntes	128.000,00	110.000,00	45.210,20	41,10	43.826,16	39,84	41.771,63	37,97
Despesas de Capital	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.519.133,95	4.155.861,32	2.615.465,23	62,93	2.402.145,27	57,80	2.358.476,65	56,75



MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

Continuação

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	2.615.465,23	2.402.145,27	2.358.476,65
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.615.465,23	2.402.145,27	2.358.476,65
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		2.373.841,20	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII) ¹	241.624,03	28.304,07	-15.364,55
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	16,53	15,18	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) ¹ (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	2.373.841,20	2.615.465,23	241.624,03	264.273,51	0,00	22.649,48	0,00	0,00	0,00	241.624,03
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	294.962,46	0,00	0,00
Empenhos de 2020	2.237.244,87	3.621.111,43	1.383.866,56	8.514,20	0,00	0,00	0,00	145.290,80	0,00	1.383.866,56
Empenhos de 2019	2.240.579,36	3.577.894,57	1.337.315,21	142.143,09	61.267,98	0,00	142.143,09	0,00	0,00	1.398.583,19
Empenhos de 2018 e anteriores	10.604.171,95	15.105.808,67	4.501.636,72	331.636,81	145.434,28	0,00	321.413,88	0,00	10.222,93	4.636.848,07

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)



MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

Continuação

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	10.222,93	10.222,93	10.222,93	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	10.222,93	10.222,93	10.222,93	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	668.000,00	838.000,00	1.456.755,90	173,84
Proveniente da União	638.000,00	638.000,00	1.083.355,90	169,81
Proveniente dos Estados	30.000,00	200.000,00	373.400,00	186,70
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	6,50	95.098,54	1.463.054,46
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	668.000,00	838.006,50	1.551.854,44	185,18

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)*100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	670.000,00	2.142.723,59	1.387.521,25	64,76	1.234.863,41	57,63	1.206.712,64	56,32
Despesas Correntes	590.000,00	1.853.484,27	1.377.203,25	74,30	1.224.545,41	66,07	1.198.673,64	64,67
Despesas de Capital	80.000,00	289.239,32	10.318,00	3,57	10.318,00	3,57	8.039,00	2,78
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	100.000,00	100.000,00	53.215,58	53,22	53.215,58	53,22	53.215,58	53,22
Despesas Correntes	100.000,00	100.000,00	53.215,58	53,22	53.215,58	53,22	53.215,58	53,22
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	106.000,00	106.000,00	46.411,35	43,78	46.411,35	43,78	46.411,35	43,78
Despesas Correntes	106.000,00	106.000,00	46.411,35	43,78	46.411,35	43,78	46.411,35	43,78
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	878.000,00	2.350.723,59	1.487.148,18	63,26	1.334.490,34	56,77	1.306.339,57	55,57



MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.013.500,00	4.712.846,78	2.742.845,89	58,20	2.438.708,76	51,75	2.375.287,99	50,40
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	830.633,95	1.220.633,95	1.088.772,98	89,20	1.028.316,35	84,24	1.027.006,35	84,14
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	120.000,00	168.000,00	77.575,02	46,18	77.575,02	46,18	77.575,02	46,18
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	151.000,00	151.000,00	84.410,35	55,90	84.410,35	55,90	82.183,62	54,43
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	145.000,00	145.000,00	63.798,97	44,00	63.798,97	44,00	60.991,61	42,06
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	139.000,00	121.000,00	45.210,20	37,36	43.826,16	36,22	41.771,63	34,52
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	4.399.133,95	6.518.480,73	4.102.613,41	62,94	3.736.635,61	57,32	3.664.816,22	56,22
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ³	878.000,00	2.348.342,35	1.484.766,94	63,23	1.332.109,10	56,73	1.303.958,33	55,53
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	3.521.133,95	4.170.138,38	2.617.846,47	62,78	2.404.526,51	57,66	2.360.857,89	56,61

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, emitido em 27/set/2022 as 09h e 36m.

Natal Casavechia

PREFEITO

JAQUELINE DE PAULA SIQUEIRA DA

COSTA
CONTADORA

ANDRESSA DOS REIS ROMANOSKI

BATISTELLA
SECRETARIA DE FINANÇAS

JHONNY PORFIRIO

CONTROLE INTERNO



MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	20.700.000,00
Previsão Atualizada	21.935.250,91
Receitas Realizadas	18.390.312,89
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	6.144.606,65
DESPESAS	
Dotação Inicial	20.700.000,00
Dotação Atualizada	28.079.857,56
Despesas Empenhadas	16.587.051,02
Despesas Liquidadas	14.700.160,23
Despesas Pagas	14.437.823,78
Superávit Orçamentário	3.690.152,66
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	16.587.051,02
Despesas Liquidadas	14.700.160,23
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	23.837.717,59
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	24.576.768,59
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	24.576.768,59



MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até Período		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00	
Resultado Previdenciário			0,00	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00	
Resultado Previdenciário			0,00	
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		137.000,00	2.687.861,01	1.961,94
Resultado Primário		147.000,00	1.769.027,44	1.203,42



MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	99.232,92	0,00	29.527,66	69.705,26
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.675.274,40	205,10	1.271.914,66	403.154,64
Poder Legislativo	20.809,42	0,00	14.741,30	6.068,12
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.795.316,74	205,10	1.316.183,62	478.928,02

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.005.619,83	<18% / 25%>	24,38
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.099.598,27	70%	81,77
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00



MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	2.258.137,41		2.335.245,66	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período		Saldo a Realizar	
Receita da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.402.145,27	15,00	15,18	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			



MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, emitido em 27/set/2022 as 09h e 39m.

Natal Casavechia
PREFEITO

JAQUELINE DE PAULA SIQUEIRA DA COSTA
CONTADORA

ANDRESSA DOS REIS ROMANOSKI BATISTEL
SECRETARIA DE FINANÇAS

JHONNY PORFIRIO
CONTROLE INTERNO